



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 021/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
83.255,00.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.453/2017 de 08 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 83.255,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUNIC. DESENV., INDÚST., COMÉRCIO E TURISMO	
09		
02	Depto. Turismo	
15451	Urbanismo - Infra-Estrutura Urbana	
0094	Promoção de Turismo	
1.024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44905100000	Obras e Instalações (Rec. Minist. Turismo)	
	Total	83.255,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante no parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal, na Agência 0464, conta corrente nº 647139-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**
Painel de Publicações
Afixado em: 08/08/17
Desafixado em: _____
Ass. Resp.: Omela S.

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011